

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL (NGFW) PALO ALTO NETWORKS, CONTEMPLANDO APPLIANCE, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, para atender a demanda do *datacenter* do Sesc/SC, dentro dos limites estabelecidos na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.

1.2 - Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de segurança da informação e a proteção da infraestrutura de rede institucional, foi realizada análise técnica da plataforma de firewall atualmente em operação. Verificou-se que os equipamentos atuais apresentam limitações de hardware, especialmente em memória, processamento e capacidade de “throughput”, o que impede a atualização para versões mais recentes e suportadas do sistema operacional do fabricante (PAN-OS).

1.3 - A permanência em versões desatualizadas implica a ausência de atualizações de segurança, correções de vulnerabilidades, atualização de assinaturas de ameaças (IPS/IDS) e suporte técnico do fabricante, aumentando significativamente os riscos à segurança do ambiente. Além disso, a limitação de capacidade impacta o desempenho da rede, especialmente diante do crescimento do volume de tráfego e da necessidade de inspeção de tráfego criptografado.

1.4 - Diante desse cenário, torna-se necessária a substituição dos equipamentos por solução com maior capacidade de processamento e compatibilidade com as versões atuais do sistema operacional, garantindo a continuidade das políticas de segurança, atualização tecnológica e proteção adequada contra ameaças cibernéticas.

1.5 - Recomenda-se a adoção de solução da fabricante Palo Alto Networks, considerando que a tecnologia já se encontra integrada à arquitetura de segurança da instituição. O ambiente atual possui políticas, regras e perfis de segurança consolidados, além da utilização da plataforma de gerenciamento centralizado Panorama, responsável pela administração dos dispositivos, monitoramento e controle de configurações.

1.6 - A substituição por solução de fabricante distinto implicaria redesenho da arquitetura, recriação de políticas, reconfiguração de integrações, necessidade de nova ferramenta de gerenciamento, aumento de custos operacionais e maior risco durante o processo de migração. A continuidade da mesma plataforma garante padronização tecnológica, interoperabilidade e eficiência administrativa.

1.7 - Dessa forma, faz-se necessário aquisição de solução de firewall (NGFW) da Palo Alto Networks, contemplando fornecimento de equipamento, licenças de segurança, suporte técnico, garantia, serviços de implantação e capacitação técnica, assegurando a continuidade operacional e a evolução da infraestrutura de segurança da informação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Qtd	Tipo	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Palo Alto Networks PA-560 Modelo: PAN-PA-560 Marca: Palo Alto Incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • PAN-PWR-150W-12V-AC-A: 150W AC Spare Power Adapter for PA-560, PA-550 (compatible with PA-540, PA-520) • PAN-1RU-4POST-RACK-11 1RU: 4-Post rack mount for: one PA-560 and two power adapters, one PA-550 and two power adapters, two PA-540s and four power adapters, two PA-520s and four power adapters. • PAN-SFP-SX: SFP form factor, SX 1Gb optical transceiver, 550m reach on OM2 MMF, duplex LC, IEEE 802.3z 1000BASE-SX compliant • PAN-SFP-PLUS-SR: SFP+ form factor, SR 10Gb optical transceiver, short reach 300m, OM3 MMF, duplex LC, IEEE 802.3ae 10GBASE-SR compliant 	2	Produto	R\$ 229.050,00	R\$ 1.248.975,00
2	PA-560, Partner enabled premium support, 5 years (60 months) term. Modelo: PAN-SVC-BKLN-560-5YR Marca: Palo Alto Incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • PAN-PA-560-BND-PRECISIONAI-5YR: PA-560, Precision AI Network Security Subscription Bundle (Advanced Threat Prevention, Advanced 	2	Serviço	R\$ 304.050,00	

	URL Filtering, Advanced Wildfire, Advanced DNS Security, Advanced SD-WAN and Device Security), 5 years (60 months) term			
3	SERV-PROJ-INST-SECURITY — Migração FW PA Serviço de instalação de firewall Palo Alto.	1	Serviço	R\$ 57.000,00
4	SERV-SUP-BCHR-SECURITY — Banco de horas (120 horas) Pacote de horas técnicas por demanda para suporte ao ambiente de segurança pelo período de 5 anos.	1	Serviço	R\$ 39.675,00
5	Renovação do Panorama (período de 4 anos)	1	Serviço	R\$ 86.100,00

Será considerado apenas o valor global, que tem como referência o montante de R\$ 1.248.975,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

3. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 - Será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

3.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidade do Sesc SC abaixo relacionada, de acordo com o pedido de compra enviado:

DEPARTAMENTO REGIONAL DO Sesc/SC	
Rua Felipe Schmidt, nº 785, 3º Andar (Gerência de Tecnologia da Informação) - Centro – Florianópolis/SC CEP 88.010-002	CNPJ 03.603.595/0001-68

3.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

3.4 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

3.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

3.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado

3.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

3.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

3.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

3.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

3.11 - Após a entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar um cronograma de execução da instalação em até **15 (quinze) dias**. Esse cronograma deverá ser elaborado em conjunto com a Gerência de Tecnologia e Informação para levantamento do projeto e verificação dos prazos.

3.12 - O prazo para instalação completa de todas as funcionalidades do serviço é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos produtos.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação, constantes no Edital em questão.

4.1 - A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a complexidade do objeto, consistente na implementação, suporte e operação de solução de segurança de rede do tipo Next Generation Firewall (NGFW), contemplando: Controle de tráfego em camada 7; Prevenção contra ameaças avançadas; Inspeção de tráfego criptografado; Integração com serviços de autenticação e diretório; Gerenciamento centralizado e correlação de eventos. A comprovação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

4.2 - A licitante deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica e Comprovação de Vínculo com o Fabricante – compatíveis em características, porte e complexidade ao objeto de contratação ou superior – emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento e implantação de solução de firewall de próxima geração;

4.3 - A Licitante deverá apresentar vínculo com o Fabricante de nível mínimo: *Innovator* ou superior; ou credenciamento como APS; e especialização técnica: *Hardware Firewall Product Specialization*

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

5.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

5.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como lhe facilitar a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

5.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

5.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

5.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante, danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

5.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

5.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

5.1.12 - A contratada não poderá se utilizar de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

5.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

5.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

5.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

5.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

5.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

5.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

5.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

Florianópolis, 05 de maio de 2026.

WESLEY TEIXEIRA NEGRÃO
Gerência de Tecnologia da Informação